
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1440/2010 de 17 de Dezembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, a qual desempenha função muito importante na prestação de assistência técnica aos jovens agricultores, nomeadamente no âmbito da identificação de bovinos e respectivo controlo documental, bem como no apoio à organização de contabilidades agrícolas, divulgação e formação profissional agrárias e da promoção da qualidade dos produtos pecuários dos seus associados, e, a conseqüente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Setembro de 2010 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Terceirenses;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, 9700 Angra do Heroísmo, no âmbito da divulgação agrária, um apoio financeiro no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), com vista a participar nas despesas com acções de assistência técnica, relativamente à qualidade dos produtos agro-pecuários e ao benefício das ajudas comunitárias por parte das explorações dos jovens agricultores da ilha Terceira, bem como financiando as iniciativas específicas de divulgação agrária desenvolvidas;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.4 – Experimentação e Divulgação Agrárias, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

29 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.